

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 132 • Número 168 • São Paulo, quarta-feira, 14 de setembro de 2022

COMUNICADOS DE CARTÓRIOS

COMUNICADOS DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

COMUNICADO DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

O Cartório do CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI faz saber, em conformidade com a Resolução nº 01/2005, publicada no DOE de 29/04/2005, que, no período de 31/08/2022 a 08/09/2022, transitaram em julgado as decisões proferidas nos seguintes processos:

TC-00000114/989/18; M & G EMPREENDIMENTOS LTDA; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA; 2017;

TC-000004875/989/18; CAMARA MUNICIPAL DE NIPOA; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2018;

TC-000009264/989/18; CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO; CONTRATO; UNISYS BRASIL LTDA; 2018;

TC-000009615/989/18; UNISYS BRASIL LTDA; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO; 2018;

TC-000024134/989/18; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA; RETIRRATIFICACAO; M & G EMPREENDIMENTOS LTDA; 2017;

TC-000024136/989/18; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA; ADITAMENTO; M & G EMPREENDIMENTOS LTDA; 2017;

TC-000024137/989/18; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA; ADITAMENTO; M & G EMPREENDIMENTOS LTDA; 2018;

TC-000002004/989/19; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA; ADITAMENTO; M & G EMPREENDIMENTOS LTDA; 2017;

TC-000003294/989/19; FUNDACAO JOSEENSE DE ENSINO E PESQUISA EM ODONTOLOGIA; BALANCO GERAL DO EXERCÍCIO; 2019;

TC-000013514/989/19; DIVISAO DE SUPRIMENTOS; CONTRATO; CONCREJATO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A; 2018;

TC-000020191/989/19; CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO; ADITAMENTO; UNISYS BRASIL LTDA; 2019;

TC-000022774/989/19; DIVISAO DE SUPRIMENTOS; ADITAMENTO; CONCREJATO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A; 2019;

TC-000003706/989/20; CAMARA MUNICIPAL DE TRES FRONTEIRAS; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2020;

TC-000003866/989/20; CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2020;

TC-000003868/989/20; CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2020;

TC-000003901/989/20; CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2020;

TC-000003987/989/20; CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2020;

TC-000008296/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA; ADITAMENTO; ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE - EIRELI; 2019;

TC-000010930/989/20; CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO; ADITAMENTO; UNISYS BRASIL LTDA; 2020;

TC-000013169/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA; ADITAMENTO; M & G EMPREENDIMENTOS LTDA; 2019;

TC-000013170/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA; ADITAMENTO; M & G EMPREENDIMENTOS LTDA; 2019;

TC-000013171/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA; ADITAMENTO; M & G EMPREENDIMENTOS LTDA; 2019;

TC-000022070/989/20; CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO; ADITAMENTO; UNISYS BRASIL LTDA; 2020;

TC-000023962/989/20; CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO; ADITAMENTO; UNISYS BRASIL LTDA; 2020;

TC-000013471/989/21; DIVISAO DE SUPRIMENTOS; ADITAMENTO; CONCREJATO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A; 2019;

TC-000013473/989/21; DIVISAO DE SUPRIMENTOS; ADITAMENTO; CONCREJATO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A; 2020;

TC-000013635/989/21; DIVISAO DE SUPRIMENTOS; ADITAMENTO; CONCREJATO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A; 2021;

TC-000015028/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA; CONTRATO; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA; 2021;

TC-000016361/989/21; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA; 2021;

TC-000023630/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA; ADITAMENTO; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA; 2021;

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DESPACHO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Proc:TC-282/012/09.Órgão: Prefeitura Municipal de Juquiá. Beneficiária: Sociedade de Assistência à Maternidade e a Infância de Juquiá – SAMI.Responsáveis: Manoel Soares da Costa Filho (Prefeito à época), Renato de Lima Soares (Prefeito atual) Advogado: Vanessa Veiga Zucarelli (OAB/SP 307.995)Objeto: Prestação de contas – Repasses públicos ao terceiro setor, Exercício 2008, Valor: R\$ 3.022.631,38Proc: TC-686/012/10. Órgão: Prefeitura Municipal de Juquiá.Beneficiária: Sociedade de Assistência à Maternidade e a Infância de Juquiá – SAMI.Responsáveis: Mohsen Hojeije (Prefeito à época), Renato de Lima Soares (Prefeito atual)Objeto: Prestação de contas – Repasses públicos ao terceiro setor, Exercício: 2009, Valor: R\$ 4.016.900,14Procurador: Rosana Rodrigues Domingos (OAB/SP 161.521), Vanessa Veiga Zucarelli (OAB/SP 307.995) Assunto:Cumprimento de Decisão.Tratam os processos TCS-282/012/09 e 686/012/10 das Prestações de Contas dos exercícios de 2008 e 2009, decorrentes de “Contrato de Prestação de Serviços” e “Contrato de Comodato”, firmados no exercício de 1989, com vigência até 31/12/1989 entre a PREFEITURA MUNI-

CIPAL DE JUQUIÁ, e a SAMI – SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE JUQUIÁ, no valor inicial de R\$4.016.900,14, tendo por objeto a manutenção do Hospital Municipal Santo Antônio.Em face da r. decisão exarada por este Tribunal, sobre a matéria em referência, foram expedidas notificações pessoais aos interessados, inclusive ao Senhor Elton Rubi Palmezan, Diretor Administrativo da Sociedade de Assistência a Maternidade e a Infância de Juquiá, à época, para que apresentasse comprovante de recolhimento da multa que lhe foi imposta equivalente a 200 (duzentas) UFESPs. Em que pese a expedição por via postal do Ofício CG.DER nº 1527/2019 (entregue em 05/08/2019), fls. 264-verso do TC-686/012/10, bem como a publicação do edital de notificação (DOE de 19/11/2021, 20/11/2021 e 23/11/2021), observo que o Senhor Elton Rubi Palmezan nada trouxe aos autos.Isto posto, fica NOTIFICADO o Senhor Elton Rubi Palmezan, Diretor Administrativo da Sociedade de Assistência a Maternidade e a Infância de Juquiá, à época, com base no art. 91-IV, c.c. art. 86, ambos da LC-709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da última publicação deste, apresente o comprovante de recolhimento da multa que lhe foi imposta, equivalente a 200 (duzentas) UFESPs, junto ao Fundo Especial de Despesa – F.D.T.C.E.S.P.- Banco do Brasil, sob pena de, não o fazendo no prazo fixado, ensejar a sua inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial do valor devido.O “CÓDIGO DE ACESSO” necessário para preenchimento da Guia de Recolhimento está disponível no Cartório.E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO SUBSTITUTO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DESPACHO DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SAMY WURMAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Proc:TC-1394.989.20-6.Contractante: Prefeitura Municipal de Mauá.Contractada: Asservo Multisserviços Ltda.Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização nas instalações e áreas verdes, internas e externas, da Secretaria de Educação e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.Responsável pela Autorização do Certame Licitatório: Débora Sibil Costa (Secretária Municipal).Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Scarlett Angelotti (Secretária Municipal).Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Átila César Monteiro Jacomussi (Prefeito) e Scarlett Angelotti (Secretária Municipal).Assunto: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 04-11-19. Valor – R\$14.878.800,00.Advogados: Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253), Ricardo Campos (OAB/SP nº 176.819), Gregório Battazza Lonza (OAB/SP nº 182.332), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.Fiscalização atual: GDF-6.Proc: TC-24866.989.20-5.Contractante: Prefeitura Municipal de Mauá.Contractada: Asservo Multisserviços Ltda.Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização nas instalações e áreas verdes, internas e externas, da Secretaria de Educação e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.Responsáveis: Átila César Monteiro Jacomussi (Prefeito) e Wagner Cipriano Araújo (Secretário Municipal Adjunto).Assunto: Termo Aditivo de 03-11-20.Advogados: Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253), Ricardo Campos (OAB/SP nº 176.819), Gregório Battazza Lonza (OAB/SP nº 182.332), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.Fiscalização atual: GDF-6.Vistos. Tratam os autos DO Pregão Presencial nº 052/2019, o Contrato nº 84/2019, de 04/11/2019, e o Primeiro Termo de Aditamento, de 03/11/2020, firmados entre a Prefeitura Municipal de Mauá e a empresa Asservo Multiserviços Ltda., no valor original de R\$ 14.878.800,00, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização de instalações prediais, sendo o prédio da Secretaria de Educação e as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como as áreas internas e externas, inclusive as áreas verdes.Em face da r. decisão exarada por este Tribunal, sobre a matéria em referência, foi expedida notificação pessoal à sra. Scarlett Angelotti, ex-Secretária Municipal de Mauá, para que apresentasse comprovante de recolhimento da multa que foi imposta, equivalente a 500 (quinhentas) UFESPs.A entrega pessoal do Ofício resultou infrutífera, consoante certificado no evento nº 117.3 do TC-1394.989.20-6.Isto posto, fica NOTIFICADA a sra. Scarlett Angelotti, ex-Secretária Municipal de Mauá, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da última publicação deste, apresente o comprovante de recolhimento da multa que foi imposta, equivalente a 500 (quinhentas) UFESPs, junto ao Fundo Especial de Despesa – F.D.T.C.E.S.P.- Banco do Brasil, sob pena de, não o fazendo no prazo fixado, ensejar a sua inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial do valor devido.O “CÓDIGO DE ACESSO” necessário para preenchimento da Guia de Recolhimento está disponível no Cartório.E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR SAMY WURMAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR SAMY WURMAN O Auditor Samy Wurman, relator do processo TC-001407/011/13, que trata da análise do Contrato nº 059/2011 (Convite nº 021/2011, referente prestação de serviços de consultoria e assessoria para elaboração/adequação do plano de carreira e remuneração dos profissionais de educação do município), celebrado entre Prefeitura Municipal de Alvares Florence e Instituto Paulista de Administração Pública Municipal - IPAL, NOTIFICA o Senhor ALBERTO CESAR DE CAIRES, Prefeito à época, nos termos dos artigos 86 e 104, inciso II, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 150 (cento e cinquenta) UFESPs, conforme sentença publicada no DOE em 12/11/2019. O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento. O código de acesso para emissão da guia deverá ser retirado no Cartório do Corpo de Auditores, situado à Avenida Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Sede, São Paulo/SP.A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-4

4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Ofícios expedidos solicitando justificativas:
Ofício – A nº 35/2022 Data: 13/09/2022
TC-006415.989.22-7 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
RESPONSÁVEL: AYRES SCORSATTO
Ofício – A nº 36/2022 Data: 13/09/2022
TC-007206.989.22-0 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
RESPONSÁVEL: JOSE DE FILIPPI JUNIOR
Ofício – A nº 37/2022 Data: 13/09/2022
TC-006416.989.22-6 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
RESPONSÁVEL: ERIKE LAERTE BUSONI

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA - UR-4

UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR.4
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC: 392/004/13
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Júlio Mesquita
RESPONSÁVEL: TIRSO FERNANDES SOBREIRO JÚNIOR (Ex-Prefeito Municipal)

ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento de multa imposta, decorrente de r. Sentença de fls. 484/489, conforme atestado pela DCF às fls. 541, fica regularizada a situação do Senhor TIRSO FERNANDES SOBREIRO JÚNIOR, Ex-Prefeito Municipal, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Cartório do Corpo de Auditores, às fls. 543 e, em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC: 1508/004/09
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Guaimbê
RESPONSÁVEL: SEISU KOMESU (Ex-Prefeito Municipal)
ASSUNTO: Recolhimento de multa

Considerando o recolhimento de multa imposta, decorrente de r. Sentença de fls. 243/249, conforme atestado pela DCF, às fls. 303, fica regularizada a situação do Senhor SEISU KOMESU, Ex-Prefeito Municipal, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pela Excelentíssima Senhora Auditora Substituta de Conselheiro Dra. Sílvia Monteiro, às fls. 304 e, em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

Ofícios expedidos para cientificação:
Ofício GDUR-4 nº 215-2022 Data: 13/09/2022
TC-001919/004/13 - Contrato
Contractante: Prefeitura Municipal de Marília
Contractada: Monte Azul Engenharia Ltda.
Responsável: Daniel Alonso - Prefeito Municipal
Ofício GDUR-4 nº 216-2022 Data: 13/09/2022
TC-000128/004/14 - Contrato
Contractante: Prefeitura Municipal de Ourinhos
Contractada: Futura Transportes Gerais - Eireli
Responsável: Lucas Pocay Alves da Silva - Prefeito Municipal

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - UR-7

UR-7 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO : TC – 1081/026/13
ÓRGÃO : Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM

INTERESSADO : Sr. Danilo Garcia de Araújo, dirigente à época
ASSUNTO: : Recolhimento de Multa
Considerando o recolhimento da multa, decorrente da r. Sentença de fls.117/127, conforme relatório de recolhimento acostado às fls.196 do processo supracitado, fica regularizada a situação do Senhor Danilo Garcia de Araújo, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente PROVISÃO DE QUITAÇÃO em cumprimento ao Despacho exarado pelo Cartório do Excelentíssimo Senhor Auditor Dr. Josué Romero, às fls.203, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - UR-8

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-UR-8
PROCESSO: TC-58/008/15 (Prestação de Contas-Repasses Públicos ao Terceiro Setor)
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Catanduva
RESPONSÁVEL: Geraldo Antônio Vinholi
ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa, em cumprimento ao r. Acórdão publicado no DOE de 09/01/2019 (fls.279), conforme comprovação do recolhimento e informativo da DCF- Diretoria de Contabilidade e Finanças acostado (fls.410/411), fica regularizada a situação do Sr. Geraldo Antonio Vinholi, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação,em cumprimento ao r.despacho exarado pela Excelentíssima Conselheiro Dra. Cristiana de Castro Moraes (fls. 412/413), e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS - UR-11

UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS – UR-11
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC-001513/026/14
ÓRGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Aspásia
RESPONSÁVEL: Jicélia Alves da Silva – Dirigente à época
ASSUNTO: Recolhimento de multa

Considerando o recolhimento de multa decorrente de r. Sentença de fls. 118/130, publicado no DOE de 25/10/2019, fl. 131, conforme Relatório de Recolhimento do Fundo Especial de Despesa de fls. 137/140 do processo supracitado, fica regularizada a situação da Senhora Jicélia Alves da Silva perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Cartório do Corpo de Auditores, de ordem do Excelentíssimo Auditor Josué Romero, fl. 146, e em obediência ao parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA - UR-16

UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA – UR-16
Ofícios expedidos solicitando justificativas:
Ofício UR-16-J nº 147/2022 Data: 13/09/2022
TC-18189.989.22-1 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções

Órgão: Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre
Responsável: Tiago Ricardo Ferreira (Prefeito Municipal)
Ofício UR-16-J nº 148/2022 Data: 13/09/2022
TC-18190.989.22-8 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaoaca
Responsável: Antônio Carlos Trannin (Prefeito Municipal)

ATOS ADMINISTRATIVOS

DIRETORIA DE MATERIAIS

DM2
DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-2
PREGÃO ELETRÔNICO TCE 41/22 – ABERTURA
Encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO TCE nº 41/22 - Objeto do SEI Processo nº 2056/2022-12, visando à contratação de empresa especializada em digitalização de processos/ documentos para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa Eletrônica de Compras: www.bec.sp.gov.br (Pregão Eletrônico) com início previsto para 28/09/2022, às 10h. O edital na íntegra será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.tce.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO TCE 25/22 - HOMOLOGAÇÃO
SEI Processo nº 12999/2021-72 - Objeto: Fornecimento e instalação de guarda-corpo e corrimãos de aço inoxidável nas dependências da Unidade Regional de Santos (UR-20), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Extrai-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema “BEC - Bolsa Eletrônica de Compras” nos dias 25 e 26/07/2022 que se sagrou vencedora do certame a empresa G PRADO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, pelo valor total de R\$ 85.685,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Despacho da Presidência: Diante dos elementos de instrução, em especial das manifestações do Departamento Geral de Administração, Gabinete Técnico da Presidência, Assessoria e Chefia de Gabinete, decido pelo NÃO PROVIMENTO do recurso interposto e, por consequência, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 25/22, AUTORIZANDO a respectiva despesa, no valor de R\$ 85.685,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

PREGÃO ELETRÔNICO TCE 27/22 - HOMOLOGAÇÃO
SEI Processo nº 1471/2022-59 - Objeto: Aquisição de periféricos de informática. Extrai-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema “BEC - Bolsa Eletrônica de Compras” nos dias 02 e 03/08/2022 que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora dos itens 1, 3 e 4 a empresa SISTECNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI, pelos valores totais de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) e de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), respectivamente, do item 2 a empresa DAITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais), dos itens 5 e 7 a empresa A.C DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, pelos valores totais de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) e de R\$ 11.028,00 (onze mil e vinte oito reais), respectivamente, e o item 6 foi declarado fracassado.

Despacho da Presidência: HOMOLOGO os atos praticados na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 27/2022, AUTORIZO a respectiva despesa, no valor total de R\$ 270.858,00 (duzentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), e DECLARO FRACASSADO o certame em relação ao item 6.

PREGÃO ELETRÔNICO TCE 31/22 - HOMOLOGAÇÃO
SEI Processo nº 1307/2022-41 - Objeto: Contratação de serviços de marcenaria para confecção de mobiliário sob medida para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP). Extrai-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema “BEC - Bolsa Eletrônica de Compras” em 16/08/2022 que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a empresa ORIGEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, pelo valor total de R\$ R\$ 87.896,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Despacho da Presidência: HOMOLOGO os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 31/2022, e AUTORIZO a respectiva despesa, no valor total de R\$ 87.896,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais).

PREGÃO ELETRÔNICO TCE 35/22 - HOMOLOGAÇÃO
SEI Processo nº 18401/2021-59 - Objeto: Prestação de serviços para reforma do 10º e 11º andares do prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP para a adequação dos espaços destinados ao Ministério Público de Contas – MPC. Extrai-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema “BEC - Bolsa Eletrônica de Compras” nos dias 30 e 31/08/2022 que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a empresa DIVITO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 2.326.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil reais).

Despacho da Presidência: HOMOLOGO os atos praticados na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 35/2022, e AUTORIZO a respectiva despesa, no valor total de R\$ 2.326.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil reais).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0001914/2022-10
CONTRATO Nº 64/2022
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: VERITAS FACILITIES LTDA - EPP
OBJETO: Prestação de Serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na UNIDADE REGIONAL DE SANTOS (UR-20) do CONTRATANTE.
VALOR TOTAL: R\$ 35.999,28 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.37.96.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: Inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022